PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.210, DE 03 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de junho de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 082/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao tombamento do prédio do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin", localizado na Praça Marechal Deodoro, tendo em vista que a sua conservação e preservação é de interesse público em razão de seu valor histórico e cultural.

Art. 2º - Aplicar-se-ão ao tombamento de que trata o caput do artigo 1º, os demais procedimentos previstos na Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de julho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica